



# Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

## Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)  
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

### PROMOÇÃO

#### SÚMULA STF Nº 40

**A ELEVAÇÃO DA ENTRÂNCIA DA COMARCA NÃO PROMOVE AUTOMATICAMENTE O JUIZ, MAS NÃO INTERROMPE O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NA MESMA COMARCA.**

(VIDE: MAGISTRATURA)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### SÚMULA STF Nº 51

**MILITAR NÃO TEM DIREITO A MAIS DE DUAS PROMOÇÕES NA PASSAGEM PARA A INATIVIDADE, AINDA QUE POR MOTIVOS DIVERSOS.**

(VIDE: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

#### SÚMULA STF Nº 52

**A PROMOÇÃO DE MILITAR, VINCULADA À INATIVIDADE, PODE SER FEITA, QUANDO COUBER, A POSTO INEXISTENTE NO QUADRO.**

(VIDE: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR)

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: [jurisprudencia@tjrj.jus.br](mailto:jurisprudencia@tjrj.jus.br)